



PREFEITURA DE
CAÇU

“É bom demais viver aqui”

— Adm: 2021-2024 —

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº. 64/2023,

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira ao Centro Espírita “Joana D’arc” e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, **APROVA** e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), ao Centro Espírita “JOANA D’ARC”, inscrito no CNPJ/MF nº 02.213.155/0001-31, entidade religiosa com sede na Rua João Batista Gama, nº 224, Centro, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO, destinado a auxiliar na construção do Posto de Auxílio Espírita no Setor Vale do Sol, desta Cidade.

§ 1º O repasse do valor estipulado no “caput” deste artigo será feito à representante legal do Centro, a Senhorita Ester de Oliveira, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4421801-DGPC/GO e do CPF/MF nº 702.413.251-53, residente e domiciliada na Rua Pedro Pacheco, nº 751, Setor Aeroporto, CEP Nº 75813-000 – Caçu/GO.

§ 2º A representante da entidade donatária, mencionada no parágrafo anterior, deverá apresentar prestação de contas da contribuição recebida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento, à Secretaria de Finanças, sob pena de ter que devolver ao Município, o valor recebido acrescido das cominações legais.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023).


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita de Caçu/GO.

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO
CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br
CNPJ: 01.164.292/0001-60



PREFEITURA DE
CAÇU

“É bom demais viver aqui”

— Adm: 2021-2024 —

ASSESSORIA JURÍDICA

OFÍCIO-MENSAGEM Nº. 053/2023,

DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira ao Centro Espírita “JOANA D’ARC” e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Submetemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal realizar contribuição financeira ao Centro Espírita “Joana D’arc”, inscrito no CNPJ/MF nº 02.213.155/0001-31, entidade religiosa com sede na Rua João Batista Gama, nº 224, Centro, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO, do valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado a auxiliar na construção do Posto de Auxílio Espírita no Setor Vale do Sol, desta Cidade.

Como é do conhecimento dos Senhores Vereadores, a presente contribuição financeira só foi possível em razão da devolução de recurso financeiro feito por essa Câmara ao Executivo, com a finalidade específica de ser repassado a entidade beneficiária.

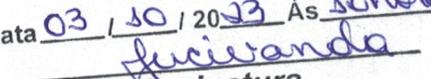
Sendo estas as motivações do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardamos aprovação.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, aos 02 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023).


Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ZILDERLEI NUNES FERREIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-00

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROCOLO Nº: 0261783
Fls.: 3500 Livro: 002
Data 03 / 10 / 2023 Às sohoro

Assinatura

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO
CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br
CNPJ: 01.164.292/0001-60

ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Nº do Processo	4827/2023	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA	
Interessado	19100 - CENTRO ESPÍRITA JOANA DARC			
CPF/CNPJ	02.213.155/0001-31	Atuação	28/09/2023 14:27	Previsão
Atuado por	WANESSA DIVINA ALVES			
Assunto	OFICIO	NÚMERO ASSUNTO	319/2023	
Descrição	OFICIO 015/23 SOBRE AUXILIO FINANCEIRO			
Destino	ASSESSORIA JURIDICA			
Documento				
Ambiente	Interno			
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:



CENTRO ESPÍRITA JOANA DARC
CNPJ 02.213.155/0001-31
Rua João Batista Gama, nº 224, Centro, Caçu - GO

Ofício 015/2023

Caçu, 27 de setembro de 2023.

Exma. Sr^a

Ana Cláudia Lemos Oliveira

DD. Prefeita Municipal de Caçu

Assunto: Auxílio financeiro

Vimos, através deste, solicitar a Vossa Excelência auxílio financeiro no valor de R\$10.000,00 para auxiliar na construção do Posto de Auxílio Espírita no Setor Vale do Sol.

Desde já nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.



Ester de Oliveira

PRESIDENTE DO CENTRO ESPÍRITA JOANA D'ARC

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome CENTRO ESPÍRITA JOANA DARC		CNPJ 02.213.155/0001-31
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua João Batista Gama, nº 224		
Bairro Centro	Cidade Caçu -GO	CEP 75813-000
E-mail da Instituição centroespiritajoanadarcacu@gmail.com	Home Page -	
Telefone 1 () não possui telefone privativo	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Ester de Oliveira		CPF: 7024.413.251-53	
Nº RG 4421801	Órgão Expedidor DGPC-GO	Cargo Presidente	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Pedro Pacheco, 751			
Bairro Setor Aeroporto	Cidade Caçu - GO	CEP 75813-000	
Telefone 1 (64) 992007995	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()	

3. JUSTIFICATIVA

O Centro Espírita Joana Darc foi fundado em 11 de março de 1975, apesar deste grupo de trabalhadores e frequentadores já ser atuante, não possuía nem estatuto e nem diretoria própria. Desde o início de suas atividades realizou ações direcionadas para a prática caritativa, evangelizadora e, seus integrantes, auxiliavam na realização de diversas ações em prol da comunidade, tais como a participação na fundação do Dispensário Espírita Adolpho Bezerra de Menezes.

Desde a nossa fundação, há 46 anos, trabalhamos com atividades assistenciais e possuímos uma grande experiência em trabalhos direcionados a comunidade.

As ações voltadas para a Ação e Promoção Social estão muito relacionada com o papel, da instituição, de dinamismo na sociedade, uma vez que os cidadãos tomam consciência dos seus direitos e da necessidade de tomar atitudes para realizar a transformação da realidade vivida. O Centro Espírita Joana Darc realizada, diariamente reuniões de ordem espiritual e educativas, reuniões mediúnicas, estudos doutrinários, evangelização de jovens e crianças, dentro da doutrina espírita. Também se realiza periodicamente curso de gestante, curso de idosos, curso de pais, curso de casais, sopa para famílias em situação de vulnerabilidade, distribuição de calçados e roupas semi-novas, bem como as cestas básicas. Por ser pessoa jurídica, sem fins lucrativos, e de ordem religiosa, a manutenção da entidade é feita por escassos doadores mensais e pela venda de pizzas à comunidade, que juntamente com a mensalidade de colaboradores auxiliam na manutenção das atividades realizadas pela entidade CENTRO ESPÍRITA JOANA D'ARC. A aquisição do investimento visa atender melhor, as diversas atividades realizadas pela Entidade, proporcionando um ambiente melhor de trabalho consequentemente melhoria no atendimento prestado. Sabemos que para o funcionamento de qualquer Instituição é necessário recurso financeiro para custear as despesas e no caso da Associação que é sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial não seria diferente. Para assegurar a boa utilização dos bens adquiridos e garantir também a boa operacionalização dos bens possuímos nas instalações, condições materiais e técnicas e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Para tanto, a partir desta verba desejamos auxiliar no investimento na Construção do Posto de Auxílio Espírita, no lote recebido de doação a partir do projeto de lei nº 2493/23 de 27 de fevereiro de 2023. Esta construção visa oferecer um local que possibilite facilitar o acesso geográfico para a comunidade que reside no referido Bairro. E assim, favorecer o acolhimento às demandas sociais e espirituais (sem caráter proselitista) daquela comunidade.

Relatamos que a comunidade que reside no Bairro apresenta situações de vulnerabilidade diversas, tendo um reforço aos altos índices de tentativa de suicídio, inúmeras famílias em situação de pobreza, dificuldade no acesso a diversas ações realizadas pelo município, tendo em vista a localização geográfica distante do centro da cidade, dentre outras realidades. Para tanto surgiu o projeto, tanto de solicitação do terreno (já autorizado pela lei municipal) quanto de uso da referida verba para a construção da instituição.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Requeremos a verba do duodécimo da Câmara Municipal no valor de R\$ 10.000,00 a fim de somar aos recursos próprios e demais recursos que terão a finalidade para a aquisição de materiais de construção para a obra do Posto de Assistência Espírita no Bairro Vale do Sol, com a estimativa de início da obra no primeiro semestre de 2024.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Após a doação do lote no Setor Vale do Sol, buscamos recursos financeiros a fim de subsidiar a construção do Posto de Auxílio Espírita que visa dar suporte as demandas sociais e espirituais da comunidade que reside naquela localidade.

Desejamos realizar, de acordo com a arrecadação dos recursos financeiros, a construção no período do primeiro semestre de 2024. Sendo esta verba, direcionada para a aquisição de materiais de construção. O resultado esperado é que essa verba seja somada a outros recursos que iremos buscar através do envolvimento com a comunidade através da venda de pizzas confeccionadas pelo Centro Espírita.

6. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

O público a ser assistidos será a comunidade do município de Caçu, sem distinção de raça, gênero, cor, religiosidade e condição social. A ênfase será dada ao acolhimento às demandas da comunidade residente no referido setor.

7. METODOLOGIA

Realizamos um orçamento dos itens que iremos adquirir para o primeiro semestre de 2024 a fim de realizar algumas etapas da construção.

Orçamento em anexo.

Vale reforçar que este orçamento compreende uma estimativa dos produtos tendo em vista que iremos adquirir os mesmos no momento do início da obra. Iremos, no momento da prestação de contas, apresentar o orçamento real dos gastos.

8. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: 20/05/2024	Término: 20/02/2025
--------------------	---------------------



Ester de Oliveira
Presidente do Centro Espírita Joana Darc

*** NAO É VALIDO COMO DOCUMENTO FISCAL *** *** NAO É VALIDO COMO GARANTIA ***

PARAISO DA CONSTRUÇÃO CNPJ:05.139.562/0001-34 IE:10.353.513-6 (64)3656-2027
RUA JOSE REINALDO VIEIRA, 1.156 - MORADA DOS SONHOS - CACU - GO (64)3656-1607
NrOrcam.:240469 Data:27/09/202 Dt Validade:27/09/202 VENDEDOR:WAGNER
Cliente.:CENTRO ESPIRITA JOANA DARK CPF/CNPJ: 02.213.155/0001-31
Endereço: RUA JOAO BATISTA GAMA N° 224 - CENTRO - Caçu-GO CEP: 75813-000

Dados dos Produtos

CODIGO	DESCRIÇÃO	UM	QUANTIDADE	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
528	TIJOLO 8 FUROS 9,5 X 19 X 28,5 DOLPC	1.000,000		2,38	2.380,00
1652	CIMENTO TOCANTINS 50 KG	PC	50,000	39,98	1.999,00
3061	AREIA LAVADA FINA RIO PRETO	LT	300,000	2,78	834,00
243	AREIA LAVADA GROSSA	LT	150,000	3,18	477,00
255	BRITA N° 0	LT	100,000	3,18	318,00
1321	COLUNA BELGO FERRO 8,00MM X 7 X 14BR		12,000	106,88	1.282,56
667690	FERRO CA-50 8MM X 12MT 5/16	BR	10,000	43,88	438,80
240	ARAME RECOSIDO 14	KG	4,000	18,88	75,52
224	MASTERCAL	LT	6,000	10,08	60,48
307	TIJOLO COMUN LAMINADO	UN	3.000,000	0,59	1.764,00
360	TUBO ESGOTO CL-A 100 MM X 6 MT KROBR		3,000	70,88	212,64
404	TUBO SOLD 25MM X 6 MT CL-15 FORTLEBR		6,000	20,08	120,48
599	TUBO ESGOTO CL-A 40 MM X 6 MT PLASBR		1,000	35,58	35,58
1895	JOELHO ESGOTO 40MM X 90° FORTLEV	PC	1,000	1,68	1,68
142	JOELHO SOLD 25MM X 90 FORTLEV	PC	1,000	1,08	1,08

Tot.Prod.S/Desc:10.000,82

Desconto. %: 0,01 0,82

Tot.Prod.C/Desc:10.000,00

Qt.Tot.Itens 15

OBS:

[05.139.562/0001-34]

Documento:
**VALE DA PARAÍSO MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**

Rua José Reinaldo Vieira, 1156
esq. com Rua Tibúrcio Siqueira
Gama - Bairro Morada dos Sonhos
CEP 75813-000 - Caçu-GO

(ORÇAMENTO)

CENTRO ESPIRITA JOANA DARK

WAGNER

PARAISO DA CONSTRUÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.213.155/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/1976
NOME EMPRESARIAL CENTRO ESPIRITA JOANA DARC		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOAO BATISTA GAMA	NÚMERO 224	COMPLEMENTO S/C
CEP 75.813-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACU
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/03/2023** às **14:48:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 01.543.032/0001-04 • IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, Nº 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.805-180

ENDEREÇO DE ENTREGA:
RUA JOAO BATISTA GAMA, Q. 30, L. N. N. 224
SETOR CENTRAL
CEP: 75813000 CACU GO BRASIL

Classificação: B B3 COMERCIAL OU SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES - SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES CONVENCIONAL Tipo de fornecimento: MONOFÁSICO

Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 200,2 V Lim Max: 231,0 V

CENTRO ESPIRITA JOANA DARCI
CNPJ/CPF: 02.213.155/0001-31
RUA JOAO BATISTA GAMA, Q. 30, L. N. N. 224
SETOR CENTRAL
CEP: 75813000 CACU GO BRASIL
PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0%

Parceiro de Negócio

1281849

Unidade Consumidora

1140006864

Conta mês

SET/2023

Vencimento

01/10/2023

Total a pagar

R\$*****163,20

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	10/08/2023	11/09/2023	32	11/10/2023



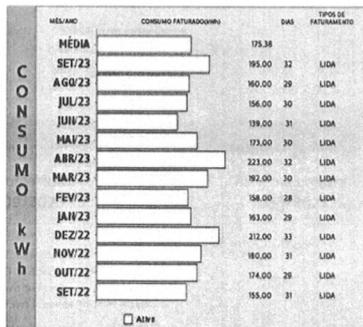
NOTA FISCAL Nº 70844496 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 11/09/2023 10:27:35
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
522309015430200104660000708444962044838612
Protocolo de autorização: 3522300027931596 - 12/09/2023 às 11:52:49
CFOP 5253: Venda de energia elétrica para estabelecimento comercial

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE • 7/2023. VRC • R\$ 27,23292

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (R\$)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
FORNECIMENTO									
CONSUMO kWh	kWh	195,00	0,822137	160,32	2,22	160,32	17%	27,25	0,870990
ITENS FINANCEIROS									
JUROS MORATORIA		4,00		0,18					
MULTA - 08/2023		4,00		2,20					
TOTAL				163,20	2,22	160,32		27,25	

Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
COFINS	133,06	1,3707%	1,82
ICMS	160,32	17%	27,25
PIS/PASEP	133,06	0,2976%	0,4



Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
452787-9	ENERGIA ATIVA - kWh	ÚNICO	50669	50864	1,000000	195

Reservado ao Fisco		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3130/22	11/09/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

LIGUE GRÁTIS 0800 062 0196
ATENDIMENTO GRATUITO 24H

Accesse o nosso site: equatorialenergia.com.br
Fale com a Clara pelo WhatsApp: (51) 3242-2020
@equatorialenergia @equatorialenergia

Central Equatorial Goiás 0800 062 0196
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis de segunda à sexta, das 08h às 18h.
Agência Central de Regulação - 0800 062 0196
Ligação gratuita de telefones fixos.
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167.
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DFC, FIC, DMIC e DICI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO SANTANDER		033-7	03399.02892 78323.000055 20270.101015 3 94900000016320
LOCAL DE PAGAMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO		VENCIMENTO 01/10/2023	
BENEFICIÁRIO EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A		UNIDADE CONSUMIDORA 1140006864	REFERÊNCIA SET/2023
DATA DOCUMENTO 06/09/2023	NUMERO DE REFERENCIA 2023081337504	ESPECIE DOCUMENTO(A) MN	CE TED DATA PROCESSAMENTO 06/09/2023
USO DO BANCO	CARTEIRA 104	ESPECIE MOEDA R\$	QUANTIDADE VALOR
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO O Pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão		NOSSO NÚMERO 2300005202701	
		(-) VALOR DOCUMENTO 163,20	
		(-) DESCONTO ABATIMENTO	
		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
		(-) MULTA	
		(-) OUTROS ACRESCIMOS	
		(-) VALOR COBRADO	

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.



SE PREFERIR, COPIE E COLE O CÓDIGO PIX ABAIXO PARA FAZER O PAGAMENTO



Ficha de Compensação

CÓDIGO DO PIX: 00020126580014br.gov.bcb.pix0136354476de-30e4-43dd-8e00-aa17df46d64f5204000053039865406163.205802BR5916EQUATORIAL GOIAS6007GOIANIA6226052200028978323000052027016304A548



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, Nº 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.805-180

ENDEREÇO DE ENTREGA:
RUA PEDRO PACHECO, Q. 04, L. 12, N. 751
SETOR AEROPORTO
CEP: 75813000 CACU GO BRASIL

Classificação: B B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL Tipo de fornecimento: BIFÁSICO

Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 200,2 V Lim Max: 231,0 V

LUZIA GUIMARAES DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 136.723.801-30
RUA PEDRO PACHECO, Q. 04, L. 12, N. 751
SETOR AEROPORTO
CEP: 75813000 CACU GO BRASIL
PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0%

Parceiro de Negócio
108577385

Unidade Consumidora
10030683570

Conta mês: JUN/2023 Vencimento: 03/07/2023 Total a pagar: R\$*****74,21

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	18/05/2023	19/06/2023	32	19/07/2023



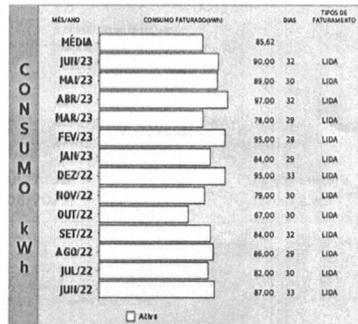
NOTA FISCAL Nº 60802181 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 19/06/2023 16:59:30
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
5223060154303200010466000608021812056126548
Protocolo de autorização: 3522300018695120 - 20/06/2023 às 02:21:41
CFOP 5258: Venda de energia elétrica para não contribuinte

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE - 4/2023. VRC - R\$ 16.93329

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (R\$)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
FORNECIMENTO									
CONSUMO kWh	kWh	90,00	0,824586	74,21	1,21	74,21	17%	12,62	0,870990
TOTAL				74,21	1,21	74,21		12,62	

Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
COFINS	61,6	1,6106%	0,99
ICMS	74,21	17%	12,62
PIS/PASEP	61,6	0,3497%	0,22



Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
12247314-6	ENERGIA ATIVA - kWh	UNICO	02285	2375	1,000000	90

Reservado ao Fisco		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3130/22	19/06/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

A EQUATORIAL ENERGIA AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA

LIGUE GRÁTIS 0800 062 0196
ATENDIMENTO GRATUITO 24H

Accesse o nosso site: equatorialenergia.com.br
Faça com a Claro pelo WhatsApp: (62) 3243-2020

Equatorial Energia - Equatorial Goiás - Equatorial Goiás

Central Equatorial Goiás: 0800 062 0196
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis de segunda a sexta, das 08h às 18h.
Agência Gestora de Regulação - AGE 0800 737 0187
Ligação gratuita de telefones fixos.
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167.
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS

É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DFC, FIC, DMIC e DFCRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

83640000000-3 74210009054-4 54190306230-8 00348779448-3

EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A / CELG DISTRIBUICAO S A.

83640000000-3 74210009054-4 54190306230-8 00348779448-3

PAGADOR / CPF:
LUZIA GUIMARAES DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 136.723.801-30
RUA PEDRO PACHECO, Q. 04, L. 12, N. 751 SETOR AEROPORTO CEP: 75813000 CACU GO BRASIL

DATA DE EMISSÃO: 19/06/2023	NOTA FISCAL: 2023054541903	REFERÊNCIA: JUN/2023	DATA DE VENCIMENTO: 03/07/2023	VALOR DO DOCUMENTO: R\$*****74,21
--------------------------------	-------------------------------	-------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

Nº CONTROLE: 0348779448 MENSAGEM: Aproveite os benefícios do débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código: 0348779448



836400000003 742100090544 541903062308 003487794483

CENTRO ESPÍRITA JOANA D'ARC
CNPJ: 02.213.155/0001-31



REQUERIMENTO

A Exma. Senhora
Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Caçu - GO

O Centro Espírita Joana D'arc, sociedade civil, religiosa e filantrópica, com sede nesta cidade de Caçu, Estado de Goiás, à Rua João Batista Gama, 224, Centro, inscrito no CNPJ 02.213.155/0001-31, representado pela Senhorita Ester de Oliveira, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG: 4421801 DGPC/GO e do CPF 702.413.251-53, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Pedro Pacheco, 751, Centro, Caçu - GO, vem requerer o registro de posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal, realizada no dia 02 de janeiro de 2023.
Para tanto, anexando duas cópias da ata mencionada, devidamente assinada, pela presidente, secretário e o advogado.
Nestes termos pede Deferimento.

Caçu, 02 de janeiro de 2023.

Ester de Oliveira

Ester de Oliveira
Presidente

Atanael Anselmo de Sousa

Atanael Anselmo de Sousa
ADVOGADO - OAB - GO 16.226
CPF: 385.774.611-49

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS
JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Palloma Ferreira da Silva Vaz - Respondente

Fone: (64)3656-2777 - email: registro.civil2017@hotmail.com - Rua Osório Pereira de Castro, nº 1011- St. São Paulo - Caçu

Selo Digital 03382309055891530660000

Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

PROTOCOLO Nº 0008125

REGISTRO Nº 0000001

LIVRO A-005

Caçu (GO), 05 de setembro de 2023



Palloma
Palloma Ferreira da Silva Vaz
Respondente



Rua João Batista Gama, 224 - Caçu - GO

CENTRO ESPÍRITA JOANA D'ARC
CAÇU - GO
CNPJ: 02.213.155/0001-31



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL
BIÊNIO 2023/2024

A Diretoria do Centro Espírita Joana D'arc, CNPJ 02.213.155/0001-31, situado à Rua João Batista Gama, 224, Centro, Caçu – GO, representado, por sua presidente, Ester de Oliveira, CPF 702.413.251-53, nos termos do artigo 11, do Estatuto, convoca todos os Associados efetivos em gozo dos seus direitos e em dia com suas obrigações para com a Entidade, para Assembleia Geral Ordinária, no dia 02 de janeiro de 2023 para posse da nova diretoria, na sede da Entidade, às 19 horas com voto concorde de (2/3) dois terços dos associados presentes em segunda convocação, às 19:30 minutos, com pelo menos de (1/3).

Pauta: Posse da Diretoria e Conselho Fiscal, para o mandato 2023/2024.

Caçu, 15 de dezembro de 2022.

Ester de Oliveira

Ester de Oliveira

Presidente

CPF: 702.413.251-53

Atanael Anselmo de Sousa
ADVOGADO - OAB - GO 16.226
CPF: 385.774.611-49

Rua João Batista Gama, 224, Centro – Caçu - GO



CENTRO ESPIRITA JOANA DAR`C
CNPJ -02.213 .155/0001-31

ATA E TERMO DE POSSE DA DIRETORIA DO CENTRO ESPÍRITA JOANA DARC PARA O BIÊNIO 2023/2024.

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede do Centro Espírita Joana D'arc, à Rua João Batista Gama, 224, Centro, nesta cidade de Caçu – GO, CEP 75813-000, os membros da Diretoria e Conselho fiscal, eleitos em 21 de novembro de 2022, para a gestão de 2023/2024, com início em dois de janeiro de dois mil e vinte e três e término no dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois. A senhorita Irene Maria de Oliveira, nomeada para presidir a reunião, declarou empossada nessa data, a nova Diretoria e Conselho Fiscal. **PRESIDENTE:** Ester de Oliveira, brasileira, solteira, enfermeira; portadora da RG: 4421801 DGPC/GO e do CPF:702.413.251-53, residente e domiciliada à Rua Pedro Pacheco,751, Setor Aeroporto, Caçu – Goiás, CEP: 75.813-000. **VICE PRESIDENTE:** Hartur Ferreira dos Santos, brasileiro, solteiro, estudante universitário; portador da RG: 6604994 SSP/GO e do CPF: 043.744.891-69, residente e domiciliado, à Avenida Alfredo Carneiro Guimarães,1779, Setor São Paulo, Caçu – Goiás, CEP: 75.813-000. **PRIMEIRO SECRETÁRIO:** Eduardo Manoel Cardoso Barrinha, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da RG: MG 5307862 SSP/GO e do CPF 054.527.611-01 residente e domiciliado à Rua Manoel Carneiro Guimarães 1005, Bairro Morada dos Sonhos; Caçu – Goiás, CEP: 75.813- 000. **SEGUNDA SECRETÁRIA:** Ana Maria de Oliveira, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora da RG: 2163559 SSP/GO 2ª Via e do CPF: 577.192.091-68, residente e domiciliada à Av. Clarice Machado Guimarães, 1555, casa 02, Bairro Morada dos Sonhos, Caçu – Goiás, CEP: 75.813-000. **PRIMEIRO TESOUREIRO:** Maicon Martins Cruvinel, brasileiro, união estável, autônomo, portador da RG: 5514786 SPTC/GO e do CPF: 037.553.251-01, residente e domiciliado à Rua Lázaro Ludgero de Sousa, 450, Vale do Sol 1, Caçu – Goiás, CEP: 75.813-000. **SEGUNDA TESOUREIRA:** Joana D'arc de Souza, brasileira, união estável, advogada, portadora da RG: 2196697 DGPC/GO e do CPF: 485.524.371-04, residente e domiciliada à Rua Alfredo Carneiro Guimarães, 1862, Setor São Paulo, Caçu- Goiás, CEP: 75.813-000. **CONSELHO FISCAL:** **CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO:** Vany Nunes de Freitas, brasileiro, casado, aposentado, portador da RG: 447325-6932002 2ª Via e do CPF: 044.588.691-91, residente e domiciliado à Rua Joaquim Camilo, 913, Centro - Caçu- Goiás, CEP: 75.813-000. **CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO:** Adelson José Guimarães, brasileiro, solteiro, atendente de farmácia, portador da RG: 26990073, SSP/ GO e do CPF: 846.399.621-34, residente e domiciliado à Rua Osório José Guimarães, 991, Bairro Junqueiroz – Caçu – Goiás, CEP: 75.813-000. **CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO:** Lúcio Teodoro Moraes, brasileiro, casado, zootecnista, portador da RG: 2614041 SSP/GO e do CPF: 863.169.316-20, residente e domiciliado à Rua José Reinaldo Vieira, 1565, Centro – Caçu – Goiás, CEP: 75.813 -000. **CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE:** Ailton Neves Dutra, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG: 3331867, SSP/ GO e do CPF: 856.908.991-00, residente e domiciliado à Rua Lucemar Nunes de Freitas, 1470, Bairro São Paulo, Caçu – Goiás, CEP: 75.813 -000. **CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE:** Carolina Alves Nogueira Rodrigues,

Ester de Oliveira

Atanael Anselmo de Sousa

Atanael Anselmo de Sousa
ADVOGADO - OAB - GO 16.226
CPF: 385.774.611-49



brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da RG: 4450876 DGPC/GO, e do CPF: 014.973.281-36, residente e domiciliada, à Rua 02, 72, Setor Arco Íris 1, Caçu – Goiás, CEP:75.813 -000. **CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** : Selma Batista Barbosa de Lima, brasileira, casada, aposentada, portadora da RG: 1605465 SSP/GO e do CPF: 767.158.171-20, residente e domiciliada à Rua Joaquim Camilo, 719, Bairro Morada dos Sonhos, Caçu – Goiás, CEP: 75.813-000. Após efetivada a posse, a Presidente Ester de Oliveira, fazendo uso da palavra congratulou todos os presentes, manifestando sua satisfação em tê-los como parceiros nessa empreitada e agradecendo-lhes a presença, incentivando –os ao início dos trabalhos. Em seguida nomeou os coordenadores de área, do Centro Espírita Joana D’arc, ficando assim constituído: **Área de infância:** Karla Giroto Barcelos, brasileira casada, portadora do RG-3653700, CPF- 878.072.541-49, residente na Rua Coronel Manoel Inácio, nº 317, Caçu – GO. **Área de juventude:** Evellyn Robertha Silva Moraes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o n. 043.312.931-06, portadora do RG n. 5649588 SSP-GO, residente e domiciliada na Rua Joaquim Pereira da Silva, 383, Centro, Caçu-GO. Comunicação Social Espírita: Luiz Carlos Sabino Junior, brasileiro, relação estável, portador do RG:5711081 e do CPF:704.716.301-87, residente e domiciliado à Rua Mozart Nunes de Paula nº 1363, Setor Industrial. **Estudos do Espiritismo:** Maria Suely Alves Paes Leme, brasileira, casada, portadora do CPF nº 643031601 72, RG 1012049 DGPC GO 2via, residente e domiciliada à Rua Sena e Melo 467, Jardim Aguiar, Caçu – GO. **Área de Manutenção e Obras:** Mackysuell Tavares Moraes, brasileiro, casado, RG 520914-6 SSP-GO, CPF nº 035 180 571 03, residente e domiciliado à Rua Tibúrcio Siqueira Gama N 118, Bairro Morada dos Sonhos, Caçu – GO. **Área de Mediunidade:** Humberto Alves de Lima, brasileiro, casado, portador do RG nº 746033 2.via DGPC-GO, CPF 190914351-00, Rua Joaquim Camilo n 719, Setor Morada dos Sonhos, Caçu – GO. **Área de Atendimento Espiritual:** Leila Aparecida de Paula, brasileira, casada, portadora do RG.nº 3653076 SSPGO e do CPF 592.007.581-34, casada, residente e domiciliada à Rua José Reinaldo Vieira nº 1565, Bairro Morada dos Sonhos, Caçu – GO. **Área de Ação e Promoção Social Espírita:** Irene Maria de Oliveira, brasileira, solteira, professora aposentada, portadora do RG: 436.975 SSP/GO 2º via e do CPF: 083.193.401-87, residente e domiciliada a Avenida Clarice Machado Guimarães, 1555, Casa 02, Condomínio Morada dos Sonhos, Bairro Morada dos Sonhos, Caçu – GO, CEP 75813-000. Após a nomeação dos coordenadores de área, a presidente eleita pediu que todos assinassem a ata, e declarou encerrada a cerimônia de posse da nova diretoria e conselho fiscal. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Eduardo Manoel Cardoso Barrinha, primeiro secretário lavrarei a presente ata que vai por toda a diretoria, conselho fiscal e coordenadores de área, devidamente assinada. Caçu, 02 de janeiro de 2023. Era somente o que continha. Sendo uma cópia fiel do livro de ata.

Atanail Anselmo de Sousa

Atanail Anselmo de Sousa
ADVOGADO - OAB - GO 16.226
CPF: 385.774.611-49

Ester de Oliveira
Irene Maria de Oliveira
Luiz Carlos Sabino Junior
Mackysuell Tavares Moraes

Eduardo Manoel Cardoso Barrinha
Leila Aparecida de Paula
Irene Maria de Oliveira
Mackysuell Tavares Moraes

Joana Siqueira de Souza, Maria ...
Paes Leme, Irene Maria de Oliveira, Humberto Alves de
Lima, Karle Grotto Baracho, Caroline Alves Nequeira Rodrigues
Mackynell Barros Moura, Adelson José Guimarães, Evelyn Robert
Silva Moura, Bartur Ferreira Santos, Simone Barbosa de Lima
Ailton Neres Dutra



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS
JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Palloma Ferreira da Silva Vaz - Respondente
Fone: (64)3656-2777 - email: registro.civil2017@hotmail.com - Rua Osório Pereira do Castro, nº 1011 - St. São Paulo - Caçu

Selo Digital 03382309055891530660000

Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

PROTOCOLO Nº 0008125

REGISTRO Nº 0000001

LIVRO A-005

Caçu (GO), 05 de setembro de 2023



P. F. Vaz
Palloma Ferreira da Silva Vaz
Respondente



Ester de Oliveira

Ester de Oliveira
Presidente

Eduardo Manoel Cardoso Barrinha

Eduardo Manoel Cardoso Barrinha
1º Secretário

Rua João Batista Gama, 224 – Caçu - Goiás

Atanael Anselmo de Sousa

Atanael Anselmo de Sousa
ADVOGADO - OAB - GO 16.226
CPF: 385.774.611-49

CENTRO ESPÍRITA JOANA D'ARC
CNPJ: 02.213.155/0001-31



RELAÇÃO DOS MEMBROS EMPOSSADOS PARA A DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CENTRO
ESPÍRITA JOANA D'ARC.

BIÊNIO 2023/2024.

DIRETORIA

PRESIDENTE: Ester de Oliveira, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG 4421801 DPGC-GO e do CPF nº 702413251-53, residente e domiciliada à Rua Pedro Pacheco, 751, Setor Aeroporto, Caçu – GO, CEP 75813-000.

VICE PRESIDENTE: Hartur Ferreira dos Santos, brasileiro, solteiro, estudante universitário, portador do RG 6604994 SSP/GO e do CPF 043.744.891-69, residente e domiciliado à Avenida Alfredo Carneiro Guimarães, nº 1779, Setor São Paulo, Caçu – GO, CEP 75813-000.

PRIMEIRO SECRETÁRIO: Eduardo Manoel Cardoso Barrinha, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do RG: MG 5307862 SSP/GO e do CPF 054.527.6110-01, residente e domiciliado à Rua Manuel Carneiro Guimarães, nº 1005, Bairro Morada dos Sonhos, Caçu – GO, CEP 75813-000..

SEGUNDA SECRETÁRIA: Ana Maria de Oliveira, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora da RG 21663559 SSP/GO 2ª via e do CPF 577.192.091-68, residente e domiciliada à Avenida Clarice Machado Guimarães, 1555, casa 02, Bairro Morada dos Sonhos, Caçu – GO, CEP 75813-000.

PRIMEIRO TESOUREIRO: Maicon Martins Cruvinel, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 5514786 SPTC/GO e do CPF 037.553.251-01, residente e domiciliado à Rua Lázaro Ludgero de Souza, nº 450, Vale do Sol 1, Caçu – GO, CEP 75813-000.

SEGUNDA TESOUREIRA: Joana D'arc de Souza, brasileira, união estável, advogada, portadora do RG 21996697 DGPC/GO e do CPF 485.524.371-04, residente e domiciliada à Rua Alfredo Carneiro Guimarães, 1862, Setor São Paulo, Caçu – GO, CEP 75813-000.

Ester de Oliveira

Atanael Anselmo de Sousa
ADVOGADO - OAB - GO 16.226
CPF: 385.774.611-49

Rua João Batista Gama, 224, Centro, Caçu – Goiás



RELAÇÃO DOS MEMBROS EMPOSSADOS PARA A DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CENTRO
ESPÍRITA JOANA D'ARC.

BIÊNIO 2023/2024.

CONSELHO FISCAL

CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO: Vany Nunes de Freitas, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG: 447325 – 6932002 2º via e do CPF 044.588.691-91, residente e domiciliado à Rua Joaquim Camilo, 913, Centro, Caçu – GO, CEP 75813-000.

CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO: Adelson José Guimarães, brasileiro, solteira, atendente de farmácia, portador do RG 26990073 SSP/GO e do CPF 846.399.621-34, residente e domiciliado à Rua Osório José Guimarães, 991, Bairro Junqueiroz, Caçu – GO, CEP 75813-000.

CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO: Lúcio Teodoro de Moraes, brasileiro, casado, zootecnista, portador do RG nº 3331867 SSP-GO e do CPF 863.169.316-20, residente e domiciliado à Rua José Reinaldo Vieira, 1565, Centro, Caçu – GO, CEP 75813-000.

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE: Ailton Neves Dutra, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 3331867 SSP-GO e do CPF 856.908.991-00, residente e domiciliado à Rua Lucemar Nunes de Freitas, 1470, Setor São Paulo, Caçu – GO, CEP 75813-000.

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE: Carolina Alves Nogueira Rodrigues, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG nº 4450876 DPGG-GO e do CPF 014.973.281-36, residente e domiciliada à Rua 02, nº 72, Setor Arco Íris 1, Caçu – GO, CEP 75813-000.

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE: Selma Batista Barbosa de Lima, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 1605465 SSP-GO e do CPF 767.158.171-20, residente e domiciliada à Rua Joaquim Camilo, nº 71+, Bairro Morada dos Sonhos, Caçu – GO, CEP 75813-000.

Caçu, 02 de janeiro de 2023

Ester de Oliveira

Ester de Oliveira

Presidente

Eduardo Manoel Cardoso Barrinha

Eduardo Manoel Cardoso Barrinha

Secretário

Atanael Anselmo de Sousa
ADVOGADO - OAB - GO 16.226
CPF: 385.774.611-49

CENTRO ESPÍRITA JOANA D'ARC
CNPJ: 02.213.155/0001-31



LISTA DE PRESENÇA DOS SÓCIOS DO CENTRO ESPÍRITA JOANA D'ARC, PRESENTES NA REUNIÃO DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO DE 2023/2024.

Nº	NOME	ASSINATURA
01	ADELSON JOSÉ GUIMARÃES	Adelson José Guimarães
02	AILTON NEVES DUTRA	Ailton Neves Dutra
03	ANA MARIA DE OLIVEIRA	Ana Maria de Oliveira
04	ATANAEL ANSELMO DE SOUSA	Atanael Anselmo de Sousa
05	CAROLINA ALVES NOGUEIRA RODRIGUES	Carolina Alves N. Rodrigues
06	EDUARDO MANOEL C. BARRINHA	Eduardo Manoel Cardoso Barrinha
07	ESTER DE OLIVEIRA	Ester de Oliveira
08	EVVELYN ROBETHA S. MORAIS	Evellyn Robetha Silva Moraes
09	HARTUR FERREIRA DOS SANTOS	Hartur Ferreira Santos
10	HUMBERTO ALVES DE LIMA	Humberto Alves de Lima
11	IRENE MARIA DE OLIVEIRA	Irene Maria de Oliveira
12	JOANA D'ARC DE SOUSA	Joana D'Arc de Sousa
13	LUCIO TEODORO DE MORAIS	Lucio Teodoro Moraes
14	MAICON MARTINS CRUVINEL	Maicon Martins Cruvinel
15	MARIA SUELY ALVES PAES LEME	Maria Suely Alves Paes Leme
16	SELMA BATISTA B. DE LIMA	Selma B. Batista de Lima
17	VANY NUNES DE FREITAS	Vany Nunes de Freitas
18	KARLA GIROTTO BARCELOS	Karla Girotto Barcelos
19	LUIZ CARLO SABINO JÚNIOR	Luiz Carlo Sabino Jr
20	MACKYSSUEL TAVARES MORAIS	Mackysuel G. Moraes
21	LEILA APARECIDA DE PAULA	Leila Op ^{ca} de Paula

Caçu, 02 de janeiro de 2023

Ester de Oliveira

Ester de Oliveira
Presidente

Eduardo Manoel Cardoso Barrinha

Eduardo Manoel Cardoso Barrinha
Secretário

Atanael Anselmo de Sousa
ADVOGADO - OAB - GO 16.226
CPF: 385.774.611-49



Requerimento

A Exma. Senhora

Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos

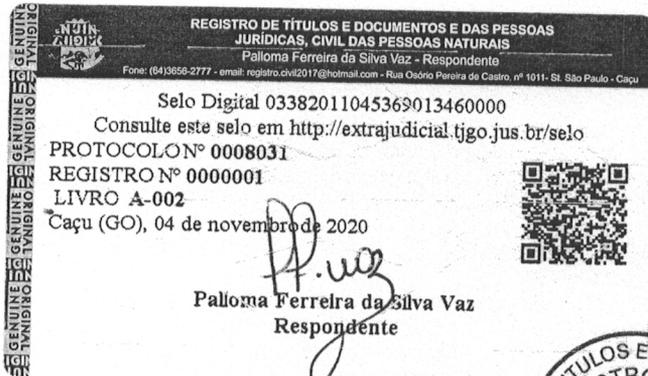
Caçu - Go

O Centro Espírita Joana D'arc, sociedade civil, religiosa e filantrópica, com sede nesta cidade à Rua João Batista Gama, 274, centro, em Caçu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ 02.213.155/0001-31, representado pela Senhorita Irene Maria de Oliveira, CPF 083.193.401-87, residente nesta Cidade, Av. Clarice Machado Guimarães, 1555, casa 02, Bairro Morada dos Sonhos, na cidade de Caçu, vem requerer a averbação da alteração n.02 do Estatuto desta Entidade, registrado sob nº 115, às folhas 265 do Livro "A" de registro de Pessoas Jurídicas aos 13/04/2003.

Para tanto anexando 02 cópias da alteração mencionada, devidamente assinadas pelo Presidente e Secretária.

Neste termo pede Deferimento.

Caçu, 28 de outubro de 2020



Irene Maria de Oliveira
Presidente



CENTRO ESPÍRITA JOANA D'ARC
RUA JOÃO BATISTA GAMA, 224 CENTRO- CAÇU- GOIÁS
CNPJ: 02 213.155/0001-31



RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CENTRO ESPÍRITA JOANA D'ARC.

DIRETORIA

PRESIDENTE: Irene Maria de Oliveira, portadora da RG: nº 436975 SSP/GO 2ª Via e do CPF nº 083 193 401-87, residente e domiciliada à Avenida Clarice Machado Guimarães, 1555, casa 02, Bairro Morada dos Sonhos.

VICE PRESIDENTE: Maria Concebida de Freitas, portadora da RG: nº 840931 / 2ª Via e do CPF nº 253.789.021-34, residente e domiciliada à Avenida Ildefonso Carneiro, 1329, Centro.

PRIMEIRA SECRETÁRIA: Ana Maria de Oliveira, portadora da RG: nº 2163559 SSP/GO 2ª Via e do CPF nº 577.192.091-68, residente e domiciliada à Avenida Clarice Machado Guimarães, 1555, casa 02, Bairro Morada dos Sonhos.

SEGUNDO SECRETÁRIO: Lúcio Teodoro Moraes, portador do RG: 2614041, SSP/GO e do CPF: 863.169.316-20, residente e domiciliado à Rua José Reinaldo Vieira, 1565 centro.

PRIMEIRO TESOUREIRO: Joana D'arc de Souza, portadora do RG: nº 2196697 DGPC/GO e do CPF: nº 485.524.371-04, residente e domiciliada à Rua Alfredo Carneiro Guimarães, 1862 centro.

SEGUNDO TESOUREIRO: Osório Assis de Lima, portador do RG: 216674 SSP/GO e do CPF: 016.392.851-72, residente e domiciliado à Rua Vitor Borges Pereira, 651, centro.

CONSELHO FISCAL

CONSELHEIRA FISCAL EFETIVA: Sandra Pereira de Freitas Almeida, portadora do RG: nº M-5541569 SSP/GO e do CPF: 759.125.036-15, residente e domiciliada na Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 155, Bairro Morada dos Sonhos.

CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO: Vany Nunes de Freitas, portador do RG: nº 447325-6932002 2ª Via e do CPF: 044.588.691-91, residente e domiciliado na Rua Joaquim Camilo, 913, centro.



CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO: Adelson José Guimarães, portador do RG: nº 26990073SSP/GO e do CPF: 846.399.621-34, residente e domiciliado na Rua Osório José Guimarães, 991 Bairro Junqueiroz.

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE: Maristela Souza Carvalho Paranaíba, portadora do RG: nº 150674 9PC/GO 2ª Via e do CPF: nº 268.209.781-20, residente e domiciliada na Rua Neca Borges, 1338, Bairro Morada dos Sonhos.

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE: Ângela de Castro Santos, portadora do RG: nº 1875100 SSP/GO 2ª Via e do CPF: nº 597.859.931-91, residente e domiciliada na Avenida José Junqueira de Almeida, 750, Bairro São Paulo.

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE: Ailton Neves Dutra, portador do RG: nº 3331867SSP/GO e do CPF: nº 856.908.991-00, residente e domiciliado na Rua Lucemar Nunes de Freitas, 1470, Bairro São Paulo.

Caçu, 03 de novembro de 2020.

Irene Maria de Oliveira

Irene Maria de Oliveira

Presidente

Ana Maria de Oliveira

Ana Maria de Oliveira

Secretária

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Palloma Ferreira da Silva Vaz - Respondente
Fone: (64)3656-2777 - email: registro.civil2017@hotmail.com - Rua Osório Pereira de Castro, nº 1011- St. São Paulo - Caçu

Selo Digital 03382011045362013460000
Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

PROTOCOLONº 0008031
REGISTRONº 0000001
LIVRO A-002
Caçu (GO), 04 de novembro de 2020

P. Vaz
Palloma Ferreira da Silva Vaz
Respondente





CENTRO ESPIRITA JOANA D'ARC

Rua João Batista Gama, 224 – Centro

CNPJ: 02.213.155/0001-31

CAÇU - GOIÁS

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA Nº 03

Alteração de nº (03) três, do Estatuto do Centro Espírita Joana D'arc, de Caçu (GO), registrado no Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçu (GO), sob nº 01, às folhas nº 01 do Livro “A”, em 09/04/1976, que passou a vigorar a partir de 27/10/2020, cuja ata da Assembleia Geral Extraordinária foi digitada e colada no livro de Atas.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1. O Centro Espírita Joana D'arc, neste instrumento também denominado Centro, fundado em 11 de março de 1975, com sede social na Rua João Batista Gama, nº 224, centro, na cidade de Caçu, Estado de Goiás, é uma Associação Civil, Religiosa, Filantrópica e Cultural, sem fins lucrativos, de duração por tempo ilimitado, com as seguintes finalidades, entre outras:

- I – O estudo, a prática e divulgação da Doutrina Espírita, como religião, filosofia e ciência, nos moldes da Codificação de Allan Kardec;
- II – A Evangelização da criança e do jovem;
- III– A prática da caridade como dever social e princípio da Moral Cristã, como exercício pleno da solidariedade e respeito ao próximo; e
- IV– Apoio ao programa federativo, na busca de contínuo aperfeiçoamento doutrinário, União e Unificação, mediante adesão ao Órgão Federativo Espírita do Estado de Goiás.

Art. 2 . O Centro poderá firmar convênio, contratos, parcerias e intercâmbios, promovendo iniciativas conjuntas com Organizações e Instituições Públicas e Privadas, visando a realização de seus objetivos.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS: SUA ADMISSÃO, DIREITO E DEVERES



SEÇÃO I – DO QUADRO ASSOCIATIVO

Art. 3. O Centro compor-se-á de número ilimitado de Associados, pessoas físicas e jurídicas, maiores de dezoito (18) anos ou emancipados, sem discriminação de sexo, nacionalidade, tendências políticas, cor, raça, sendo que nenhum deles responderá pelas obrigações sociais, nem tão pouco perceberá qualquer vantagem ou benefício, a qualquer título, especialmente remuneração direta ou indireta, por prestação de serviço ou pelo exercício do cargo em sua Diretoria ou Conselho Fiscal, ficando vedada a distribuição de lucros, dividendos, bonificações e parcelas do patrimônio do centro a qualquer título; que, adotando os princípios do Espiritismo, a ele se associem, com aceitação das obrigações desse ato.

Art. 4. Dividem-se os Associados nas seguintes categorias:

I- Associados Fundadores;

II- Associados Contribuintes; e

III- Associados Efetivos.

§ 1º. Fundadores são os Associados que participaram da fundação da instituição.

§ 2º. Contribuintes, em número ilimitado de sócios, são os que se identificam com os objetivos e finalidades do Centro que contribuem mensalmente com a quantia sugerida pela Diretoria, ou com a importância superior ou inferior àquela, a critério dele próprio, podendo ser, a convite da Diretoria, elevado à condição de Sócio Efetivo, desde que atenda aos requisitos da categoria;

§ 3º. Efetivos, em número máximo de (36) trinta e seis associados, remanescentes das (02) duas primeiras categorias, Espíritas convictos, praticantes assíduos das atividades oferecidas pelo Centro, e que contribuem mensalmente a pelo menos um ano ininterrupto, com pelo menos (3%) três por cento do salário mínimo vigente;

§ 4º - Os Associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais do Centro e sua qualidade de associado é personalíssima e intransferível.

§ 5º. Os Associados que se comprometeram a contribuir financeiramente e que deixarem de repassar a contribuição pôr mais de (06) seis meses consecutivos, poderão ser considerados renunciantes ao quadro social, a critério da Diretoria.

SEÇÃO II – DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 5. São direitos dos Associados no pleno gozo de suas prerrogativas:

- a) Tomar parte e discutir os assuntos apresentados nas Assembleias Gerais, votar e ser votado, quando Associado Efetivo;
- b) Frequentar a sede e gozar dos benefícios previstos nas normas estatutárias e regimentais;
- c) Propor novo Associado; e
- d) Assistir às reuniões públicas e às privativas, estas quando autorizado.

SEÇÃO III – DAS OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

Art. 6. São deveres dos Associados no pleno gozo dos seus direitos:

- a) Cumprir as disposições legais, estatutárias e regimentais, e ainda as deliberações que de acordo com as referidas disposições, a Diretoria tomar através do seu Presidente;
- b) Participar à Secretaria a mudança dos endereços de residência e do local de trabalho;
- c) Prestar à instituição todo o concurso espiritual, moral e material que lhe for possível; e,
- d) Aceitar os cargos e encargos para os quais venha a ser eleito ou indicado, exercendo-os com dedicação e boa vontade.

SEÇÃO IV – DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS ASSOCIADOS

Art. 7. A inobservância dos deveres prescritos neste Estatuto constituirá motivo para aplicação das seguintes penalidades pela Diretoria, mediante instauração de processo administrativo através do qual sejam apuradas eventuais infrações ao mesmo:

- I. Advertência formal em caso de falta leve;
- II. Suspensão dos direitos de associado por prazo determinado em caso de reincidência;
- III. Exclusão do quadro de associados em caso de falta grave;

§ 1º. É garantido ao Associado o direito de defesa e do amplo contraditório, cabendo recurso à Assembleia Geral, no prazo de (30) trinta dias, a partir da data de conhecimento da decisão.



CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8. O Centro será administrado pelos seguintes Órgãos:

- a) Assembleia Geral dos Associados;
- b) Diretoria; e
- c) Conselho Fiscal.

SEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9. As Assembleias Gerais serão formadas pelos Associados Efetivos no gozo de seus direitos estatutários, para eleição ou tomada de decisões, sendo o Órgão soberano do Centro, com as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei e, particularmente:

- I – Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;
- II- Destituir os administradores;
- III –Examinar e aprovar ou não o Relatório, Balanço e Contas Anuais da Diretoria;
- IV –Alterar e reformar o Estatuto, na forma definida no Parágrafo Único deste artigo;
- V – Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens imóveis pertencentes à Associação e
- VI –Extinguir a associação;

Parágrafo Único – para as deliberações a que se referem os incisos II, IV e VI, acima, é exigido o voto concorde de (2/3) dois terços dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em (1ª) primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos Associados, ou pelo menos de (1/3) um terço nas convocações seguintes.

Art. 10. As Assembleias Gerais serão convocadas:

- a) Pelo presidente da Diretoria;
- b) Pela maioria dos Membros da Diretoria;
- c) Por 1/5 (um quinto) dos Associados, no gozo de seus direitos estatutários;

§ 1º. A convocação para a Assembleia Geral será realizada com antecedência mínima de (15) quinze dias, devendo ser publicada, cumulativamente, mediante:

- a) Edital afixado no mural do centro;

- b) Envio direto aos associados e
- c) Através dos meios eletrônicos disponíveis.

§ 2º. A Assembleia Geral será dirigida pelo Presidente do Centro ou por um dos sócios escolhido por ele próprio, que por sua vez, indicará, um secretário, para o ato;

§ 3º. As atas serão lavradas e se aprovadas, assinadas pelo Presidente e Secretário, devendo os demais membros assinarem uma folha de presença, para isso elaborada.

Art.11. Uma Assembleia Geral Ordinária será realizada bianualmente na (2ª) segunda quinzena do mês de novembro, sempre nos anos pares, para eleger a Diretoria e Conselho Fiscal, através de escrutínio secreto se houver mais de (01) uma chapa ou por aclamação se for chapa única, cujos eleitos serão empossados no (01) primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subsequente à eleição. Seus membros poderão serem reeleitos, isolados ou conjuntamente.

Art.12. Anualmente, realizar se à até a (1ª) primeira quinzena do mês de fevereiro, uma Assembleia Geral Ordinária para tomar conhecimento da prestação de contas da Diretoria, do Demonstrativo de Receitas e Despesas e do Balanço Geral, referente ao exercício anterior para exame e aprovação ou não;

Art. 13. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas quando convocadas para tratar de assuntos constantes de pauta.

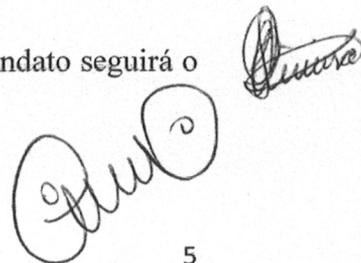
SEÇÃO II – DA DIRETORIA

Art. 14. O mandato da Diretoria é de (02) dois anos, iniciando-se no (01) primeiro dia útil do mês de janeiro, do ano subsequente à eleição.

§ 1º. Os membros da Diretoria poderão ser reeleitos, isolados ou conjuntamente;

§ 2º. Em caso de vacância de (02) dois ou mais membros da Diretoria, serão tomadas as seguintes providências;

- a) Se titulares, em número de até (03) três, os suplentes assumirão o cargo;
- b) Sendo suplentes, os titulares continuarão cumprindo os seus mandatos;
- c) Se ocorrer o afastamento do Presidente e do seu Vice, ainda assim o mandato seguirá o seu curso;
- d) Nas demais hipóteses, uma nova eleição será convocada.





Art. 15. Em caso de eleição de uma nova Diretoria, o mandato da mesma obedecerá o seguinte critério:

- a) Se o mandato em vigor, não tiver (01) um ano de vigência, a nova Diretoria apenas o completará;
- b) Se o período for superior a (01) um ano, o mandato da nova Diretoria será de (02) dois anos, acrescido do tempo que falta para findar o mandato em curso.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA

Art. 16- Compete à Diretoria:

I – Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o Estatuto Social do Centro, as deliberações da Assembleia Geral e da própria Diretoria;

II – Redigir o relatório anual das atividades sociais e administrativas do Centro, até o dia (15) quinze de fevereiro;

III – Elaborar e apreciar o balanço patrimonial e o demonstrativo dos resultados do exercício referente ao ano anterior e encaminhá-los para apreciação da Assembleia Geral, até (15) quinze de fevereiro;

IV – Planejar e realizar as campanhas que objetivam angariar recursos financeiros para a instituição;

V – Decidir em conjunto sobre a execução de construções e reforma de bens imóveis, desde que não comprometa a posição sócio econômica do Centro;

VI – Aprovar a admissão de novos associados;

VII – Contratar e demitir funcionários respeitando sempre a Legislação Trabalhista e as convenções coletivas de cada categoria profissional;

VIII- Propor à Assembleia Geral quando necessário a reforma do presente Estatuto;

IX – Autorizar a obtenção de empréstimos financeiros quando necessários;

X – Elaborar no final de cada ano o plano de trabalho para o ano vindouro.



Art. 17. Compõe-se a Diretoria, dos seguintes cargos:

- I. Presidente,
- II. Vice-Presidente;
- III. 1º Secretário;
- IV. 2º Secretário;
- V. 1º Tesoureiro; e
- VI. 2º Tesoureiro.

Art. 18. Subordinadas à Diretoria, o Centro poderá manter os seguintes Departamentos:

- I. Departamento de Infância;
- II. Departamento de Juventude;
- III. Departamento de Assistência e Promoção Social Espírita;
- IV. Comunicação Social Espírita;
- V. Departamento de Divulgação Doutrinária;
- VI. Estudos e Cursos;
- VII. Departamento de Orientação Mediúnica e
- VIII. Manutenção e Obras.

Parágrafo único. O Centro poderá criar outros Departamentos, os quais terão seus regimentos aprovados pela Diretoria que norteará suas funções.

Art.19. Compete ao Presidente:

- I - Dirigir todas as reuniões da Diretoria e instalar as reuniões das Assembleias Gerais, cuja convocação pelos Associados ou demais membros da Diretoria, conforme exposto no artigo 9;
- II - Acompanhar e supervisionar as atividades de todos os Departamentos instalados;
- III - Designar ou dispensar os dirigentes dos Departamentos, submetendo essas deliberações à homologação da Diretoria;



IV - Assinar todos os documentos públicos, particulares e os atos necessários ao funcionamento do Centro;

V - Assinar, juntamente com o 1º Tesoureiro, a movimentação da Conta Bancária;

VI - Representar o Centro em juízo ou fora dele, ativa e passivamente.

Art. 20. Compete ao Vice-Presidente.

I. Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, cabendo-lhe, cumulativamente, as atribuições do cargo deste com as de seu cargo; e

II. Prestar eficiente colaboração para o melhor desempenho dos Departamentos.

Art. 21- Compete ao 1º Secretário:

I - Redigir as atas das reuniões da Diretoria e outras, quando necessário;

II - Redigir e assinar correspondência da Diretoria e se necessário, em conjunto com o Presidente;

III - Organizar e manter o Registro do quadro dos Associados, após a aprovação da Diretoria, bem como orientar, dirigir e fiscalizar todo o expediente da secretaria, auxiliado pelo 2º Secretário; e

IV - Substituir o Vice-Presidente, em suas faltas e impedimentos, cabendo-lhe nesta hipótese, acumular as funções de ambos os cargos.

Art. 22. Compete ao 2º Secretário:

I - Prestar auxílio ao 1º Secretário nos serviços administrativos da Secretaria;

II - Substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos; e

III - Executar os serviços de arquivos, biblioteca e livraria, se houver;

IV - Organizar atividades de integração e conagração entre os Associados, conforme orientação da Presidência.

At. 23. Compete ao 1º Tesoureiro:

I - Arrecadar as receitas e promover os depósitos bancários dos valores respectivos, efetuando, ainda os pagamentos autorizados pelo Presidente, mediante a exigência dos respectivos comprovantes fiscais e legais

II - Emitir e endossar cheques e efetuar os saques bancários juntamente com o Presidente;
e

III - Fazer balancete mensal das atividades financeiras do Centro e afixando-os em lugar visível, para conhecimento dos Associados e de terceiros;

IV - Trazer em dia e em perfeita ordem a escrituração do movimento do Centro, bem como o registro de seu Patrimônio.

Art. 24. Compete ao 2º Tesoureiro:

I - Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos; e

II - Prestar colaboração no controle e guarda do patrimônio financeiro e econômico do Centro;

III - Executar outras tarefas e encargos que lhe forem atribuídas pelo 1º Tesoureiro ou pelo Presidente.

Art. 25. Os membros da Diretoria poderão acumular, quando necessário, a função de Dirigente de Departamento.

SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL

Art. 26. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da Entidade e é composto de (03) três membros efetivos e (03) três suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, por aclamação ou escrutínio secreto, e por ela empossados.

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal é de (02) dois anos, coincidente com o da Diretoria podendo seus membros serem reeleitos.

§ 2º. São atribuições do Conselho Fiscal:

a) Examinar os documentos e livros em uso pela Diretoria, levantando qualquer irregularidade e fazendo a respectiva comunicação a esta ou à Assembleia Geral, conforme o caso;

b) Emitir pareceres, por escrito, em qualquer matéria relacionada com o setor financeiro do Centro;





- c) Dar parecer circunstanciado sobre o Balanço, a Demonstração da Receita e da Despesa, e a Prestação de Contas da Diretoria, referente ao exercício anterior de (01) primeiro de janeiro a (31) trinta e um de dezembro, encaminhando-o à Assembleia Geral Ordinária.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Os bens imóveis do Centro não poderão ser alienados, permutados ou onerados, sem autorização da Assembleia Geral, convocada especialmente par esse fim, e com a presença mínima de dois terços dos Associados, no gozo de seus direitos estatutários

Art. 28 -Todos os cargos previstos neste estatuto serão exercidos de forma voluntária sem nenhuma espécie de remuneração, compensação ou bonificação, direta ou indireta.

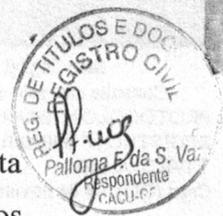
Parágrafo único. O Centro não distribuirá aos Sócios qualquer parcela de seu patrimônio ou renda, a título de lucro a participação.

Art. 29 -. O Centro manterá escrituração de suas receitas e despesas, bem como do seu ativo e passivo, de forma a demonstrar perfeita exatidão financeira de suas atividades.

Art. 30 -A reforma deste Estatuto, no todo ou em parte, é da competência da Assembleia Geral, podendo ser proposta pela Diretoria Executiva ou por (1/5) um quinto dos Associados em pleno gozo dos seus direitos e deveres, sendo que para a sua aprovação deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária com essa finalidade, que deliberará por maioria de (2/3) dois terços dos presentes, em primeira convocação e com qualquer número, (30) trinta minutos após a primeira convocação.

Art. 31. Consideram-se nulas de pleno direito as modificações contrárias à:

- I. Natureza espírita da Instituição;
- II. Não vitaliciedade dos cargos e funções;
- III. Destinação social, sempre espírita, de seu patrimônio.



Art. 32. O Centro Espirita Joana D'Arc só poderá extinguir-se mediante proposição conjunta da Diretoria e, aprovada por (2/3) dois terços no mínimo dos membros em pleno gozo dos seus direitos e deveres, devendo ser ratificada pela Assembleia Geral, convocada especificamente para essa finalidade, que deliberará por maioria de (1/5) um quinto dos presentes.

Parágrafo único. Em caso de dissolução, o patrimônio se reverterá em benefício de outra entidade congênere, que seja também inscrita e registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), reservando-se à Federação Espírita do Estado de Goiás o direito de indicação de uma dentre as entidades que preencham os requisitos exigidos.

Art. 33. No exercício de qualquer de seus direitos e deveres, o Associado não poderá ser representado por procuração.

Art. 34. Os Associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencionalmente contraídas em nome do Centro.

Art. 35. A totalidade da renda ou receita, de qualquer fonte, será aplicada na constituição, conservação e ampliação do patrimônio social e de obras de filantropia, no cumprimento do programa da entidade.

Art. 36. O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral, realizada no dia 27 de outubro de 2020.

Caçu, Goiás, 27 de outubro de 2020.

Irene Maria de Oliveira

Presidente

Ana Maria de Oliveira

1ª Secretária



Reconheço verdadeira(s) a(s) assinaturas de IRENE MARIA DE OLIVEIRA pessoa(s) minha(s) conhecida(s).
Dou fé.

Caçu - GO, 03 de novembro de 2020.
02442011033068909466034

Em testemunho da verdade.

Sheila de Castro Santos Pessoa - Escrevente

